

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS DA LOTE45 PARTICIPAÇÕES LTDA.

O presente instrumento tem como objetivo formalizar a metodologia de monitoramento e gerenciamento dos riscos das carteiras sob gestão da LOTE45 PARTICIPAÇÕES LTDA. (a “Sociedade”), bem como o risco operacional relacionado às suas atividades, traçando parâmetros objetivos a fim de orientar o efetivo cumprimento por seus colaboradores acerca dos limites de risco aos quais as atividades desenvolvidas pela Sociedade encontram-se expostas. O objetivo é garantir a fiel observância das determinações emanadas dos Reguladores, Autoridades, Regulamentos dos fundos geridos, orientações da CVM e melhores práticas profissionais adotadas pelos participantes de mercado.

As diretrizes estabelecidas neste documento devem ser observadas por todos os sócios, diretores e colaboradores da Sociedade, sem exceção.

O Diretor responsável pela Administração de Recursos de Terceiros, designado no estatuto social da Sociedade, deve estabelecer e periodicamente rever os limites e parâmetros de risco utilizados para o gerenciamento das posições dos fundos geridos pela Sociedade, mantendo-os atualizados e alinhados com a legislação em vigor. Em particular os relatórios de risco e liquidez elaborados pela área de risco devem ser priorizados em sua análise e decisões.

O monitoramento dos riscos aos quais a Sociedade e os fundos de investimento sob gestão encontram-se expostos é de responsabilidade do Diretor Responsável por Gestão de Risco, designado no estatuto social da Sociedade.

A Sociedade dispõe de planos de contingência que permitem a continuidade das operações em caso de impossibilidade de acesso às instalações físicas da Sociedade, bem como redundância de todos os seus sistemas e registros na nuvem, de forma a proporcionar a seus clientes e colaboradores segurança e m relação aos serviços prestados.

A Sociedade adota manuais e procedimentos que pautam a conduta dos colaboradores em sua atuação junto à Sociedade. O Diretor de Compliance acompanha e revisa as condutas, adotando as medidas necessárias na eventualidade de qualquer não-aderência aos mesmos.

A Sociedade desenvolve, entre outras, atividade de gestora de fundos de investimento, e nesse sentido acompanha as variações das condições de mercado que afetam os ativos administrados.

Entre os principais riscos identificados e acompanhados pela Sociedade, destacam-se o de **Contraparte** (eventual inadimplemento por parte dos emissores de ativos adquiridos e / ou das contrapartes de operações realizadas). O risco de Contraparte é monitorado mediante o acompanhamento dos

emissores de ativos e contrapartes com quem a Sociedade tem interação, considerando toda a cadeia envolvida. A Sociedade adota um sistema de Compliance que checa periodicamente o enquadramento às regras regulatórias e gerenciais adicionais, e que emite alertas sempre que necessário.

Já o risco de **Mercado** envolve as variações de preço dos ativos negociados, afetados por eventos referentes aos emissores dos ativos, setor da economia e suas peculiaridades, até as condições macroeconômicas como um todo, nacionais e internacionais. O monitoramento desses riscos é feito através de um sistema que captura preços e os analisa através de modelos matemáticos consagrados, além de informações extra-sistema considerados nas decisões de gestão tomadas pela Sociedade. O Manual do referido sistema, APM – Asset Portfolio Manager, utilizado hoje por mais de 100 clientes que gerenciam em conjunto mais de R\$ 1 trilhão, encontra-se anexo para melhor compreensão e avaliação..

O Risco de **Liquidez** se refere à possibilidade de negociação dos ativos detidos pelas carteiras, sob a ótica de interesse de mercado no caso de venda dos memos. Essas condições devem sempre considerar a possibilidade de resgates de cotas. A Sociedade monitora esse risco através de sistema próprio que considera os valores médios negociados dos ativos e seu perfil individual de liquidez, bem como o histórico de resgates e documentos de suporte eventualmente emanados pela academia ou por entidades como Anbima e CVM, de forma a ter segurança acerca do aspecto de liquidez nos fundos e carteiras gerenciados.

Finalmente, o Risco de **Concentração** é frequentemente tratado nos Regulamentos dos fundos administrados pela Sociedade. O Regulamento é sempre considerado, além do perfil de risco / retorno proposto nos mesmos e eventual Benchmark adotado.

O acompanhamento dos riscos acima é efetuado on-line de forma constante e registrado em sistema, que disponibiliza informações e relatórios de forma retroativa, permitindo a realização de back-tests e validações dos modelos adotados.

O Diretor de Compliance designado no estatuto social da Sociedade está a cargo de assegurar a aderência ao presente regulamento, identificando eventual não cumprimento e, se for o caso, recomendando as sanções apropriadas.

A presente Política deve ser revisada periodicamente.

São Paulo, Junho de 2021.